ATA 006 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO

Sessão Pública

Aos vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões do Consórcio Intermunicipal da Região Centro/RS, Rua Lamartine Souza, 68 – N. Sra. de Lourdes – Santa Maria/RS, a Pregoeira Michele Soares Quadros e a Equipe de Apoio, representada por Edilson Gonçalves Campos e Ivanita Bordignon, nomeados pela Portaria nº 22/2025, com a finalidade de dar continuidade ao julgamento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para uso humano (830 itens), solicitado pelos seguintes municípios consorciados: Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Restinga Sêca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã, Unistalda e Vila Nova do Sul. A sessão na íntegra pode ser acompanhada na plataforma da BLL Compras www.bllcompras.com. Conforme descrito na Ata 005/2026, foi dado início à análise da documentação de habilitação das licitantes classificadas em primeiro lugar. Durante a análise dos documentos de qualificação técnica, verificou-se que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. anexou, tempestivamente, arquivo referente ao item 8.1.5, alínea “d”, do edital, durante a fase de credenciamento, etapa na qual são cadastradas as propostas e apresentados todos os documentos exigidos para fins de habilitação, conforme disposto no item 8.1. Entretanto, constatou-se que o referido arquivo apresentava falha, impossibilitando sua abertura e, consequentemente, a verificação de seu conteúdo. Diante dessa situação, a Pregoeira, por meio do chat da plataforma, abriu prazo para diligência, nos termos do item 8.3 e seguintes do edital, solicitando que a empresa reapresentasse o mesmo arquivo anteriormente anexado à plataforma, antes da abertura da sessão pública, referente ao item supracitado. Foi concedido à licitante o prazo até as 14h do dia 21/10/2026 para o envio do documento. Contudo, não houve qualquer manifestação por parte da empresa dentro do prazo estabelecido. Assim, diante da ausência de documentação passível de análise técnica quanto aos registros dos produtos junto à ANVISA, restou prejudicada a verificação do atendimento às exigências editalícias de qualificação técnica. Dessa forma, decidiu-se pela inabilitação da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. em relação a todos os itens por ela cotados, em razão da impossibilidade de comprovação do atendimento às exigências de qualificação técnica previstas no edital. Na sequência, descrevemos as licitantes cujos documentos já foram analisados e que apresentaram desconformidades na documentação e por isso foram inabilitadas:

EMPRESAS	JUSTIFICATIVAS PARA AS INABILITAÇÕES E DESCLASSIFICAÇÕES
A. G. KIENEN & CIA LTDA	As propostas da participante para os itens 215 e 421 foram desclassificadas por não apresentar registro do produto na Anvisa.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 8.1.5, letra “d” do edital, para nenhum item proposto.
BOMPP DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	A participante não apresentou o documento exigido no item 8.1.5, letra “c”.
CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos no item 8.1.3 letras “a”, “b” e “c” do edital, e apresentou o documento exigido no item 8.1.4, letra “c” incompleto, do exercício (2024), ou seja, a DRE do exercício não foi emitida do SPEED conforme os demais documentos deste ano.
COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.2 letra "a" vencido; e por apresentar o documento exigido no item 8.1.4 letra “c” cujo DRE do exercício de 2024 não é sped, estando em desacordo com o edital.
FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos no item 8.1.2, letras “a” e “e”; e por apresentar o documento exigido no item 8.1.4 letra “c” de apenas um exercício (2025).
FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 8.1.2, letra “a”; por apresentar o do item 8.1.2 letra “e” vencido; por não apresentar o documento do item 8.1.4 letra “c” do exercício 2024; por apresentar o exigido no item 8.1.4 letra “c” do exercício 2025 incompleto; e por apresentar o exigido no item 8.1.5 letra “c” incompleto.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 8.1.5, letra “d” do edital, para nenhum item proposto.
FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.2 letra “e” vencido; por não apresentar as declarações exigidas nos itens 8.1.3 e

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3218-8616
Endereço: Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282 – Santa Maria – RS
e-mail: pregaoeletronico@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br

	8.1.4 letra “b”; por apresentar o documento exigido no item 8.1.4, letra “c” de apenas um exercício (2025).
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.2, letra “e” do edital vencido e apresentou o documento exigido no item 8.1.4, letra “c” incompleto, do exercício (2025), faltando o termo de abertura e encerramento, restando o mesmo em desacordo com o previsto no edital.
G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 8.1.5, letra “d” do edital, para nenhum item proposto.
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.4 letra “c” de apenas um exercício (2024).
M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 8.1.2, letra “a” do edital.
MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	A participante foi inabilitada por apresentar os documentos exigidos no item 8.1.2 letras "d" e "e" vencidos; por não apresentar os documentos exigidos no item 8.1.3 letras “a”, “b” e “c” do edital e por apresentar o documento exigido no item 8.1.4 letra “c” de apenas um exercício (2025).
NEXXA FARMACÊUTICA LTDA	A participante foi inabilitada por não apresentar o documento exigido no item 8.1.5, letra “d” do edital, para nenhum item proposto.
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.4, letra “a” vencido; por apresentar o documento exigido no item 8.1.4 letra “c” de apenas um exercício (2025).
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.4 letra “c” do exercício 2024 incompleto.
VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA	A participante foi inabilitada por apresentar o documento exigido no item 8.1.5, letra “d” em desacordo com o exigido no edital.

A seguir, Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como a Comissão de Medicamentos, dão prosseguimento com as análises da parte técnica e demais documentos no decorrer da semana. As informações pertinentes ao certame são informadas no portal. Nada mais havendo a constar, assinam a presente ata:

Pregoeira: Equipe de Apoio:

Michele Soares Quadros Edilson Gonçalves Campos Ivanita Bordignon

CNPJ: 94.446.804/0001-62 – Fone: (55) 3218-8616
Endereço: Rua Lamartine Souza, 68 – N. S. de Lourdes - CEP: 97050-282 – Santa Maria – RS
e-mail: pregaoeletronico@circ.rs.gov.br - site: www.circ.rs.gov.br